



REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES DEFERIDAS

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela Organização e Coordenação do Concurso, **Consulplan Consultoria** no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 001/2007 que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Marum, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 4 DO EDITAL 001/2007 QUANTO A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE:

- “.....4.1- As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, de acordo com a disponibilidade para cada cargo ou emprego público, conforme item 1, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do cargo e/ou emprego público postulado expressamente declarado no atestado, sendo disponibilizadas um total de 04 (quatro) vagas para emprego público sob regime jurídico celetista e 17 (dezesete) vagas para cargos de provimento efetivo sob regime jurídico estatutário.
- 4.1.1- Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, com expressa vinculação do CID, expresso no atestado médico.
- 4.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no próprio Requerimento de Inscrição a deficiência da qual é portador.
- 4.3- O candidato que declarar falsamente deficiência, será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às consequências legais decorrentes.
- 4.4- Os portadores de deficiência, quando de sua posse e/ou convocação, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício de suas atribuições funcionais no cargo e/ou emprego.
- 4.5- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.6- Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.7- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista à parte.
- 4.8- Na apuração do percentual reservado para deficiente, será considerada a fração superior e inferior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior, sendo considerado o número total de vagas oferecidas, conforme item I do Edital, 431 (quatrocentas e trinta e uma) vagas. (conforme Retificação I)**
- 4.9- Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público no ato da inscrição.
- 4.10- O candidato que não solicitar a prova especial, no próprio Requerimento de Inscrição, no ato da inscrição, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 4.11- Quando da classificação para a posse, se cargo de provimento efetivo, e para convocação, se emprego público, serão notificados 20 (vinte) candidatos não deficientes, para cada um deficiente, aprovado e configurado em listagem separadamente, objetivando a acessibilidade os candidatos aos cargos e empregos públicos, utilizando para isso a reserva de vagas, prevista no item I deste Edital.....”

Após a verificação de regularidade, dos Portadores de Deficiência, conforme determina o item 4 do Edital 001/2007, supra transcrito e embasamento técnico e legal da organizadora tanto na área médica, quanto jurídico administrativa vem efetuar deferimento ou indeferimento **preliminar** das inscrições realizadas como Deficientes após análise do procedimento a ser observado pelos candidatos inscritos como tal, uma vez que os candidatos serão submetidos a exame médico específico a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Marum, à época da posse:

| Insc. | Nome Do Candidato | Cargo | Deferido (D) Ou Indeferido (I) |
|-------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 50223 | Laisa Barreto Moutinho | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | D |
| 61966 | Fabiana Santos | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF | D |
| 51030 | Simila Souza de Freitas | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | D |
| 48772 | Marcia Regina da Silva Pereira | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | D |
| 46297 | Rinaldo Virginio dos Santos | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | D |
| 51838 | Edivania da Costa Silva | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | D |
| 61204 | Rosana dos Santos Alves | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | D |
| 58774 | Rita de Cássia Almeida Araujo | ENFERMEIRO | D |
| 51277 | Anacharla Santos Simoes | ENFERMEIRO | D |
| 58614 | Thomas Magnum Menezes de Moura | GUARDA MUNICIPAL I | D |
| 60242 | Ana Laura Bomfim dos Santos | MÉDICO PLANTONISTA | D |
| 60185 | Fernandes Melo de Carvalho Filho | PROFESSOR I | D |
| 46862 | Marcelo Nunes de Barros | PROFESSOR I | D |
| 47201 | Andrea Henrique de Santana | PROFESSOR I | D |
| 48384 | Laura Risoleta Andrade Costa | PROFESSOR I | D |
| 49358 | Raul Bispo de Jesus Junior | PROFESSOR II - PORTUGUÊS/REDAÇÃO | D |
| 60370 | Edinilson Oliveira Santos | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | D |

| | | | |
|-------|---------------------------------------|--------------------------------|---|
| 58869 | Samara Santos Calixto | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | D |
| 49585 | Daniela Maria Vieira | TELEFONISTA | D |
| 48499 | Josefa Bispo dos Santos Simoes | TELEFONISTA | D |
| 46863 | Jose Antonio Santos Souza | PROFESSOR I | D |
| 50995 | Uilton Mota Lira | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | D |
| 58903 | Gustavo Silva Fontes | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA | D |
| 49064 | Ana Keli Lima Feitosa | PROFESSOR I | D |
| 51161 | Renato Martins dos Santos | PROFESSOR I | D |
| 49515 | Cicero Francisco da Silva | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF | D |
| 60258 | Silvania Passos da Silva | PROFESSOR I | D |
| 46919 | Paulo Sergio dos Santos | GUARDA MUNICIPAL I | I |
| 59413 | Daniel Silva da Cruz | GUARDA MUNICIPAL I | D |
| 60518 | Katia Cristina Albuquerque de Santana | PSICÓLOGO - CAPS | D |
| 48184 | Eduardo Tavares Aguiar | MÉDICO PLANTONISTA | D |
| 46302 | Maria Simone Santiago de Jesus | PROFESSOR I | D |

Candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova escrita objetiva de múltipla escolha em 25/03/2007 que tiveram as solicitações de condições especiais deferidas independente de estar ou não inscrito como deficiente.

| Insc. | Nome do Candidato | Cargo | Condição Solicitada |
|-------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 46862 | Marcelo Nunes de Barros | PROFESSOR I | Sala no Térreo |
| 51277 | Anacharla Santos Simoes | ENFERMEIRO | Prova Ampliada / Fonte 20 |
| 58869 | Samara Santos Calixto | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Prova Ampliada / Fonte 16 |
| 49585 | Daniela Maria Vieira | TELEFONISTA | Sala no Térreo / Cadeirante |
| 60185 | Fernandes Melo de Carvalho Filho | PROFESSOR I | Sala no Térreo |
| 51161 | Renato Martins dos Santos | PROFESSOR I | Prova Ampliada / Fonte 20 |

É o que nos cumpre decidir e dar provimento,

Maruim (SE), 05 de Março de 2007.

CONSULPLAN CONSULTORIA

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público